

**DECRETO ESTADUAL 65234/2020 – PLANO SÃO PAULO**

<b>ATENDIMENTO PRESENCIAL</b>	<b>FASE 3</b>	<b>LOCAIS</b>
<b>Shopping, galerias e congêneres</b>	<p>Capacidade 40% limitada Horário:</p> <p>Iguatemi: 12h as 22h (segunda a domingo);</p> <p>Passeio Carlos: Lojas e serviços não essenciais: LOJAS Térreo 1 e Térreo 2 Das 11h às 21h de segunda à sábado LOJAS Térreo 1 Das 12h às 20h de domingos e feriados LOJAS Térreo 2 Das 10h às 18h de domingos e feriados Praça de Alimentação, Burger King, Gelato Borelli, Quiosque do Mc Donald's e Joy Sellers Das 12h às 22h de segunda à domingo</p>	<p>Adotar as regras do protocolo sanitário do Decreto Municipal 222/2020 Galeria Mercedes Passeio São Carlos Iguatemi</p>
<b>Comércio</b>	<p>Capacidade 40% limitada</p> <p>Horário Dezembro: 10h às 20h (segunda a sexta) e sábados das 9h às 17h Dias 06,13 e 20 de Dezembro das 09h às 17h Dia 24 de Dezembro das 9h às 18h horas</p> <p>Adoção dos protocolos padrões e setoriais específicos</p>	<p>Adotar as regras do protocolo sanitário do Decreto Municipal 222/2020 Lojas de roupa Praça do Comércio, Mercadão. Lojas de brinquedos Lojas de calçados, Oticas</p>
<b>Serviços</b>	<p>Horário: das 8h às 18h de segunda a sexta e sábados das 8h às 18h</p> <p>Adoção dos protocolos padrões e setoriais específicos</p>	<p>Adotar as regras do protocolo sanitário do Decreto Municipal 222/2020 Advogados Contadores Seguradoras Despachantes Imobiliárias Estabelecimentos comerciais de assistência técnica de produtos eletroeletrônicos Concessionárias, Estacionamentos e revendedora de veículos</p>

ATENDIMENTO PRESENCIAL	FASE 3	LOCAIS
<p><b>Bares, restaurantes e similares</b></p>	<p>Ocupação máxima de 40% da capacidade dos Assentos</p> <p>Funcionamento reduzido Funcionamento máximo por 10 horas diários das 6h as 22h (sem tolerância) Preencher Termo de Horários de funcionamento no site da Prefeitura Municipal</p> <p>Distanciamento entre as mesas de no mínimo 1,5 metros</p> <p>Ambientes abertos ou ventilados Limitação das operações à ambientes ao ar livre ou arejados, com obrigatoriedade de Assentos, vedado pessoas em pé, vedado filas e aglomeração de pessoas</p> <p>A atualização permite que bares, restaurantes e similares que tenham ambientes arejados possam oferecer a opção de consumo local</p> <p>Máscara Uso obrigatório em todos os ambientes</p> <p>Protocolos Adoção de protocolos geral e específicos para o setor Serviço de delivery e drive thru sem restrições quanto a horário A utilização de mesas e cadeiras depende de prévia autorização e deve obedecer 40 por cento da capacidade e o distanciamento de 1,5 metros no mínimo</p>	<p>Adotar as regras do protocolo sanitário do Decreto Municipal 222/2020</p> <p>Bares Sorveterias Açais Lanchonetes (inclusive as de shopping e supermercados) Ambulantes de alimentos</p>
<p><b>Salões de beleza e barbearias</b></p>	<p>Capacidade 40% limitada</p> <p>Funcionamento com horário de até 10 horas por dia</p> <p>Preencher Termo de Horários de funcionamento no site da Prefeitura Municipal</p> <p>Adoção dos protocolos padrões e setoriais específicos</p>	<p>Barbeiros Cabeleireiros Manicure Pedicure</p>

<b>ATENDIMENTO PRESENCIAL</b>	<b>FASE 3</b>	<b>LOCAIS</b>
<b>Academias de esporte de todas as modalidades</b>	<p>Capacidade 30% limitada  Horário: Máximo 10 horas conforme Autorização  Adoção dos protocolos padrões e setoriais específicos  Aulas e práticas individuais  Atividades em grupos suspensas</p>	<p>Tênis  Musculação</p>
<b>Outras atividades que geram aglomeração</b>	<p>Proibido</p>	<p>Festas de caráter público em áreas particulares e públicas  Escolas regulamentadas  Eventos públicos  Teatro  Cinema  Shows</p>
<b>Atividades essenciais</b>	<p>Dias e horários do Alvará de Licença</p>	<p>Postos de combustíveis e Lojas de Conveniência  Supermercados, Minimercados  Sacolão  Padaria  Mercearia  Farmácias  Hospitais  Clínicas médicas em geral e similares  Postos de serviços em rodovias  Comércio de material de construção e congêneres  Comércio varejista de bebidas  Pet Shops  Oficinas Mecânicas e congêneres, borracharias  Comércio de plantas, flores fertilizantes, sementes</p>
<b>Cursos não regulamentados</b>	<p>Segunda a Sábados com horário máximo de 10 horas conforme autorização Capacidade 40 % Limitada  Adoção dos protocolos padrões e setoriais específicos</p>	<p>Cursos em geral</p>
<b>Eventos, convenções e atividades culturais</b>	<p>Capacidade 40% limitada  Adoção dos protocolos padrões e setoriais específicos  Obrigação de controle de acesso, vendas online e hora marcada  Filas e espaços demarcados com distanciamento mínimo  Proibição de atividade de pé  Horário reduzido de até 10 horas</p>	